



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 5100000051.001211/2026-70

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de coletes personalizados, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por item, descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	619113-4	COLETE - BRIM, UNISSEX, COM DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, COR AZUL MARINHO, COM POLICROMIA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO E NA PARTE POSTERIOR, TAMANHOS DIVERSOS	UNID	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade da aquisição de coletes personalizados, a fim de atender a Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, uma vez que há a necessidade de identificação dos servidores e representantes da referida Secretaria durante visitas técnicas, acompanhamento de projetos estratégicos, participação em reuniões externas, eventos institucionais e ações de campo. O uso dos coletes permitirá a rápida

distinção entre os profissionais da Instituição, visitantes e demais envolvidos nas atividades, assegurando maior organização, padronização visual e segurança nas frentes de trabalho.

## **2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na demanda administrativa da Secretaria de Projetos Estratégicos – SEPE, considerando a necessidade de atendimento aos servidores, colaboradores e equipes técnicas vinculadas às atividades institucionais realizadas pela Pasta.

## **2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1 Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou pela aquisição em tela, em razão da necessidade de padronização e personalização do objeto, conforme modelos constantes no Anexo G deste Termo de Referência, que será de uso contínuo nas atividades institucionais da SEPE.

## **2.4 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1 A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021).

2.4.2 Na presente contratação, optou-se pela não realização do parcelamento do objeto, uma vez que para o fornecimento dos coletes é essencial garantir a padronização das especificações técnicas, a uniformidade visual, a compatibilidade dos materiais, bem como a qualidade e a segurança do produto final. O parcelamento poderia resultar em fornecimento heterogêneo, com variações de cor, tecido, modelagem, acabamento e resistência, comprometendo a identidade institucional, a funcionalidade e a durabilidade dos coletes.

2.4.3 Ademais, a contratação de um único fornecedor possibilita ganhos de economia de escala, redução de custos logísticos, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como mitigação de riscos relacionados a atrasos, incompatibilidades técnicas e dificuldades de responsabilização, os quais poderiam surgir em caso de parcelamento do objeto.

2.4.4 Conclui-se, portanto, que a não divisão do objeto mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando a padronização, a qualidade do fornecimento e a maior vantajosidade para o Estado.

## **2.5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.5.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no

caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807/2025).

2.5.2 Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a aquisição em tela possui valor estimado abaixo do teto estipulado no dispositivo legal.

2.5.3 Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência enquadra-se na hipótese prevista especificamente na Lei de Licitações, podendo ser realizada mediante dispensa de licitação, consoante o já citado inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2.6 DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

2.6.1 É vedada a participação de pessoas físicas no presente processo, uma vez que o objeto a ser contratado demanda capacidade técnica, estrutura operacional, regularidade fiscal e trabalhista, a fim de garantir a entrega nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, padronização de qualidade e responsabilidade contratual, requisitos que, por sua natureza, são compatíveis com pessoas jurídicas regularmente constituídas, mostrando-se a medida necessária para assegurar a eficiência, a segurança jurídica e o atendimento ao interesse público, sem prejuízo à competitividade do processo.

## **2.7 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.7.1 O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024.

2.7.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada.

2.7.3 Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (arts. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autoridade competente.

## **2.8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.8.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor, nos termos do art. 15, §1º, do referido Decreto.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1 Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, devem ser observadas as seguintes especificações:

- a) O colete deve ser confeccionado em tecido BRIM MISTO (67% poliéster e 33% algodão), gramatura entre 210 g/m<sup>2</sup> e 230 g/m<sup>2</sup>;
- b) A cor predominante deverá ser AZUL MARINHO, com detalhes e bolsos em AZUL CLARO, conforme modelo constante no Anexo G;
- c) O colete deverá ser confeccionado no formato unissex, nos tamanhos conforme tabela constante no Anexo H, obedecendo ao solicitado na Ordem de Fornecimento;
- d) Os coletes deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 13484, que define requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança;
- e) Os coletes deverão obedecer à arte gráfica que será enviada ao vencedor via e-mail, contendo os vetores e especificações do item.

## **3.2 EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2.1 Os serviços serão executados na sede da empresa contratada.

3.2.2 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia útil a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

3.2.3 A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

3.2.4 O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal da contratação, no ato da entrega, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente.

3.2.5 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE, Nota Fiscal Eletrônica e cópia da nota de empenho.

3.2.6 A entrega dos itens deverá ser realizada na Gerência Administrativa da Secretaria de Projetos Estratégicos – SEPE, no endereço: Avenida Rio Branco, nº 104 – Recife/PE, mediante agendamento prévio através do e-mail: admsepe@sepe.pe.gov.br, no horário das 9h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os itens serão conferidos e recebidos;

3.2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.2.8 Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

- a) O objeto fornecido deverá atender aos requisitos de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes no país, incluindo, quando aplicável,

certificação do Inmetro, identificação do fabricante e do canal de atendimento ao consumidor, informações sobre uso e composição do produto, alertas de segurança, bem como atendimento às disposições da ABNT NBR 13484;

c) Os materiais empregados na confecção do objeto deverão ser novos, de primeira linha, isentos de defeitos de fabricação, adequados ao uso pretendido e compatíveis com as condições normais de utilização, garantindo durabilidade, resistência e segurança ao usuário;

d) O fornecedor será responsável por assegurar que o objeto entregue corresponda integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, não sendo admitidas substituições, adaptações ou fornecimento de itens similares sem prévia e expressa autorização da Administração;

e) O fornecimento deverá observar as boas práticas de fabricação, acondicionamento, transporte e armazenamento, de modo a preservar as características, a integridade e a qualidade do produto até a efetiva entrega.

3.2.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deverá substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.2.10 O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

3.2.11 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a regularização das pendências e nova verificação de conformidade.

3.2.12 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do objeto, será encaminhado ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.2.13 O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 8.783,00 (oito mil setecentos e oitenta e três reais).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

## **4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.2.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

### **5.2 DE AMOSTRA**

**5.2.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho e antes da emissão da primeira ordem de fornecimento, a contratada deverá fornecer uma amostra para fins de verificação das especificações contidas neste Termo de Referência.**

**5.2.2 A amostra deverá ser apresentada no endereço AVENIDA RIO BRANCO, Nº 104, RECIFE/PE, no horário das 9h às 16h.**

5.2.3 Quando a amostra for enviada por via postal, a postagem deverá ser realizada no prazo previsto no item 5.2.1, devendo a contratada comunicar formalmente a data da postagem.

5.2.4 A amostra deverá obrigatoriamente estar identificada com os seguintes dados:

- a) Número do Processo de Compra Direta;
- b) Descrição do item da Contratação Direta para o qual foi exigida a amostra;
- c) Razão social, endereço completo e número do telefone da contratada;
- d) Nome completo e número do telefone do representante da contratada.

5.2.5 A amostra consistirá em:

1. O colete devidamente confeccionado, em conformidade integral com as especificações técnicas constantes nos itens 1.3 e 3.1 deste Termo de Referência;
2. A amostra deverá ser confeccionada no tamanho G, nos moldes da tabela constante no Anexo H;
3. A amostra deverá conter todos os elementos exigidos no Termo de Referência, incluindo acabamento, costuras reforçadas, aviamentos, estampas/serigrafia, cores e identidade visual especificadas;
4. A amostra será analisada quanto à qualidade do material, resistência, conformidade com as especificações técnicas e padrão de acabamento.

5.2.6 O produto apresentado como amostra será submetido aos testes necessários e, quando aprovado, ficará retido temporariamente na SEPE e servirá como referência para o recebimento definitivo do objeto.

5.2.7 O produto que servir de amostra não poderá ser computado no quantitativo a ser

entregue.

5.2.8 A amostra será examinada e avaliada pela equipe administrativa competente, sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e aprovação ou reprovação.

5.2.9 Após a entrega da amostra, a área responsável pela análise emitirá, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, termo de conformidade informando expressamente se aprova ou reprova a amostra apresentada.

5.2.10 No caso de aprovação ou reprovação, o termo de conformidade deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos neste Termo de Referência.

5.2.11 Em caso de reprovação, a contratada deverá efetuar os ajustes necessários e apresentar nova amostra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.2.12 Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 3 dias úteis da data da notificação formal (e-mail ou ofício), sob penalização da contratada pelo não cumprimento;

5.2.13 Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.2.14 A aprovação ou reprovação da amostra será de responsabilidade exclusiva da área técnica competente.

5.2.15 Após recebimento definitivo do objeto, a contratada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para fazer a retirada da amostra, sem ônus para a Administração, que será devolvida no estado em que se encontrem. Caso não seja recolhida, o órgão/entidade isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito à destinação a que a Administração Pública entender adequada, conforme art. 20, § 3º, do Decreto nº 53.384/2022.

5.2.16 A empresa vencedora deverá comprovar que possui sede ou filial na Região Metropolitana do Recife, a fim de atender adequadamente às necessidades dispostas neste Termo de Referência.

## **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência:

### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

6.2.5 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a

6.3.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005

## **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de confecção de coletes, com as seguintes características Descritas neste Termo de Referência.

6.4.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 5 % (cinco por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

6.4.3.1 Para fins de aferição do percentual mínimo de 5% (cinco) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro

6.4.4 . Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou

da filial do fornecedor.

6.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.6 A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

## **6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1 ) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.4 Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.5 Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

## **6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá

validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

7.1 Uma vez que o presente Termo de Referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam obrigações futuras, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.2.1 É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

7.2.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.2.1.3 Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;

7.2.1.4 Verificar a conformidade dos bens entregues;

7.2.1.5 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto;

7.2.1.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade;

7.2.1.7 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos estabelecidos;

7.2.1.8 Analisar e atestar a Fatura e Nota Fiscal emitida;

7.2.1.9 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.2.1.10 Prestar informações e esclarecimentos necessários;

7.2.1.11 Aplicar as penalidades previstas na legislação;

7.2.1.12 Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

### 7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.3.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e ainda:

7.3.1.1 Fornecer o bem contratado nas quantidades e especificações exigidas;

7.3.1.2 Fornecer o bem acondicionado de forma adequada;

7.3.1.3 Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

7.3.1.4 Substituir, corrigir, reparar ou complementar os bens que apresentarem irregularidades;

7.3.1.5 Programar, com antecedência, data e hora para entrega do objeto;

7.3.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;

7.3.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

7.3.1.8 Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que prejudique o adequado fornecimento;

7.3.1.9 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE;

7.3.1.10 Prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7.3.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.3.1.12 Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

7.3.1.14 Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração contratual ou societária;

7.3.1.15 A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial na Região Metropolitana do Recife.

### 7.4 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **7.5 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação.

## **7.6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.6.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerá pelos meios oficiais disponibilizados pela SEPE.

7.6.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no endereço AVENIDA RIO BRANCO, Nº 104, RECIFE/PE.

7.6.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência Administrativa da SEPE.

7.6.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

7.6.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante.

## **8. CRITÉRIO DE PRAZO E PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.2 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante apresentação das certidões pertinentes.

8.4 Caso não sejam apresentados quaisquer dos documentos de regularidade, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a pendência.

8.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta ficará sobrestada até a regularização.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda.

8.9 A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira será calculada mediante aplicação da fórmula prevista neste Termo de Referência.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

9.1.1 der causa à inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

9.1.2 der causa à inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 der causa à inexecução total da **CONTRATAÇÃO**;

9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da **CONTRATAÇÃO**;

9.1.6 praticar ato fraudulento na execução da **CONTRATAÇÃO**;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2 Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas no item **7.3** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** (“Das Obrigações da Contratada”).

9.3 Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas nesta **CONTRATAÇÃO**, em especial as elencadas nos itens 7.3.1.3 e 7.3.1.4, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no

percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção da contratação e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração

9.5 A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "9.1.2" e "9.1.4", respectivamente, do **9.1**, de acordo com as seguintes regras:

9.5.1 1% (um por cento) sobre do total da **CONTRATAÇÃO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

9.5.2 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista nos itens 7.3.1.1 e 7.3.1.2, quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

9.5.3 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no item 7.3.1.5;

9.5.4 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no item 7.3.1.7;

9.5.5 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total a ser pago, quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no item 7.3.1.8;

9.5.5 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no item 7.3.1.14 e não sanar a pendência no prazo estipulado;

9.5.6 1% (um por cento) calculada sobre o valor da **CONTRATAÇÃO** a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas no item 7.3.1.15;

9.6 As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO 9.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.7 Na hipótese de inexecução total da **CONTRATAÇÃO**, prevista no item 9.1.2, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.8 Quando do cometimento das infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, ou quando praticadas as infrações descritas nos itens 9.1.3, 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

9.9 A aplicação das sanções previstas neste **Termo de Referência** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

9.10 O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes da mesma **CONTRATAÇÃO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

9.11 Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.13 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

9.13.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.13.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.13.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13.4 os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

9.13.5 a vantagem auferida em virtude da infração;

9.13.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.15 A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta **CONTRATAÇÃO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.16 A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de

Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Atenciosamente,

Carolina Alves Pinto Martins  
Superintendente Administrativa

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**Anexo C - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO E - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ANEXO F - TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO  
(Aplicável nos casos de entrega imediata)**

**Anexo G - MODELO GRAFICO DA ARTE DOS COLETES**

**Anexo H - TABELA DE TAMANHOS - COLETES**

## **ANEXO C - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>CÓDIGO DO E-FISCO</b>	<b>Quantidade (Unidade de Fornecimento)</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>(...)</b>			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

**Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.**

**OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.**

**Local, data.**

**Assinatura do servidor responsável**

## **ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA**

**(Em papel timbrado do proponente)**

**(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)**

**À**

**Secretaria \_\_\_\_\_**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

**Prezados Senhores,**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:**

**(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)**

<b>Itens/Lotes</b>	<b>Código E-Fisco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Valor unitário máximo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Total</b>
--------------------	-----------------------	------------------	------------	------------------------------	-------------	--------------------

1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X:</b>						

A validade da proposta será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

**Observação:** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome

Assinatura

Cargo

### **ANEXO E - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**

**DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;**

**DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;**

**DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.**

**DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ \_\_\_\_\_

**ANEXO F - TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO  
(APLICÁVEL NOS CASOS DE ENTREGA IMEDIATA)**

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

EMPENHO Nº: \_\_\_\_\_/202\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, **DECLARO QUE:**

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da contratação do objeto: \_\_\_\_\_ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

## ANEXO G - MODELO GRAFICO DA ARTE DOS COLETES



## ANEXO H - TABELA DE TAMANHOS - COLETES

	<b>Comprimento (cm)</b>	<b>Cintura (cm)</b>	<b>Ombro</b>	<b>Cava</b>
PP	60	104	40	61
P	62	106	41	64
M	63	110	42	66
G	65	116	42	70
GG	66	126	45	72
XGG	67	132	46	74



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 11/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86143460** e o código CRC **66E06797**.